

## A CPI DO NARCOTRÁFICO E AS REDES CRIMINOSAS NO TERRITÓRIO BRASILEIRO : um balanço provisório do caso do Espírito Santo

*Cláudio Zanotelli*

Professor Adjunto do Departamento de Geografia da UFES e Diretor da AGB -  
Associação dos Geógrafos Brasileiros, seção Vitória.

### INTRODUÇÃO

Tratarei aqui, de maneira preliminar, mais especificamente das redes e conexões criminosas, ligadas ou não ao narcotráfico, desvendadas no Espírito Santo, em associação com redes de outros países e/ou Estados, pela ação da Polícia Federal, da Polícia Civil, do Ministério Público, do Fórum Contra a Violência e da CPI do Narcotráfico. Uma análise dos relatórios da CPI do narcotráfico e de diversas outras informações sobre o crime organizado no que diz respeito ao Brasil se faz necessária, mas é de complexidade importante e não dispusemos ainda de tempo para realizar uma devida leitura de todo o relatório nacional.

Há de se afirmar que não tivemos acesso a muitos dos autos referidos nos dois relatórios que consultamos - CPI do narcotráfico e do Fórum contra a violência - notadamente dos processos e ações em justiça contra os denunciados, pois esses documentos foram anexados ao relatório oficial da CPI. Uma leitura criteriosa e uma análise aprofundada dos processos exigem uma investigação à parte.

O relatório da CPI foi publicado há 6 meses e ainda não tivemos nenhuma ação concreta da parte do governo do Estado, do governo Federal e da justiça estadual ou federal contra os indiciados. Devemos frisar que esses processos são demorados e que somente no início desse mês é que o Procurador Geral da República do Espírito Santo recebeu oficialmente o relatório da CPI.

Devemos lembrar, também, que várias das sugestões do relatório da CPI para os órgãos competentes que têm pessoas envolvidas com os ilícitos denunciados - indo do tráfico de droga a assassinatos - como a polícia civil, não tomaram, segundo o que se sabe, até essa data, nenhuma providência em relação aos seus membros eminentes que foram indiciados pela CPI.

### A SCUDERIE LE COCQ E O FATO CRIMINOSO

O que de pronto podemos constatar da leitura do relatório da CPI e do relatório do fórum permanente contra a violência no Espírito Santo, que sintetizam diversos trabalhos de investigação e diversos depoimentos e informações de imprensa, é que há de toda evidência uma estrutura do crime no Espírito Santo, é aquilo que se acostumou chamar de crime organizado. Essa certeza surge como uma evidência na leitura dos relatórios e pelo volume de informações e de provas citadas pelos ditos relatórios.

O pivô central dessa estrutura foi citado por diversas vezes pelos diferentes depoentes do relatório como sendo a *Scuderie Detetive Le Cocq*, sociedade civil sem fins lucrativos criada mediante registro civil em 24/10/84, com finalidade “social para bem servir a coletividade através do aperfeiçoamento moral, intelectual e profissional de seus membros.”

O nome da *Scuderie*, como é conhecida, é uma homenagem a um policial carioca de renome - Milton Lecocq de Oliveira, seu símbolo é uma caveira colocada sobre tábias, como o símbolo do Esquadrão da Morte. É uma associação que congrega, sobretudo, policiais civis e militares aos quais vêm se agregar membros do Ministério Público, do Poder Judiciário e outras autoridades públicas e indivíduos da sociedade civil. Conforme o relatório do Fórum Contra a Violência do Espírito Santo, em uma ação determinada pela Juíza Magda Arantes e executada pelo Delegado Badenes em 1993, foram apreendidas na sede dessa organização armas, munição, capuzes e fichas de associados. Pode-se ver então que constavam nessas fichas o nome de: 35 advogados, 21 delegados de polícia, 90 policiais civis, 91 policiais militares, 1 juiz, 1 promotor, policiais rodoviários federais, 1 Coronel da reserva do exército, fiscais da receita estadual, 2 deputados estaduais, 1 conselheiro do Tribunal de Contas, 6 vereadores, além de promotores, diversos comerciantes, empresários, fazendeiros e prefeitos. Pode-se constatar essa ação da polícia em documentário vídeo realizado naquela época.

Os membros da Scuderie têm, então, um símbolo particular e eles se chamam de *irmãozinhos*. É uma organização ultra-conservadora de direita, que se destinava em princípio ao assassinato de supostos delinquentes, mas que, ao fim, sob a capa de impunidade, não se furtou a praticar os mais hediondos crimes (relatório da CPI).

Ela mostrou ser um sindicato do crime bem estruturado, contando com diversos departamentos, tribunais de justiça internos, procuradoria, etc, tentando reproduzir, internamente, o aparelho estatal. Face às diversas denúncias apresentadas contra a Scuderie, foi solicitada sua dissolução em 20 de Novembro de 1995, em representação encaminhada ao Procurador Federal dos Direitos do Cidadão.

A Scuderie tem entre seus membros diversas pessoas que fizeram parte do aparelho repressivo do Estado durante a Ditadura - membros do exército, da Polícia Militar e da Polícia Civil. Ela representa uma continuidade dos métodos repressivos desenvolvidos naquele período que tanto facilitaram - pelo medo - a impunidade dos abusos de autoridade. Ela se constituiu no exato momento onde o país se redemocratiza, demonstrando, assim, uma espécie de reciclagem do aparelho militar paralelo em um suposto combate à delinquência. Existem provas coligidas pelas autoridades competentes suficientes para incriminar diversos de seus membros em atividades criminosas.

Como diz o relatório da CPI, a Scuderie é um aglomerado de interesses diversos e ocupa o papel de articuladora entre seus diversos membros para realização de ações ilegais como a contratação de pistoleiros de aluguel ou a execução por seus próprios membros de assassinatos por conta de homens políticos e empresários inescrupulosos, que são também seus afiliados. Contando com um batalhão de advogados e de policiais, ela se constitui em força paralela para realizar “justiça” pelas suas próprias mãos e executar aqueles que se coloquem no caminho de seus membros. Contando com diversos representantes do Estado em seus quadros, prepara processos para acobertar seus membros envolvidos em ações criminais. Seus associados se substituem à justiça em ações de falsificação de processos, queima de “arquivos”, etc.

A rede de impunidades favorecida pela Scuderie levou à extensão da criminalidade dentro e fora da administração pública. Como afirma o Procurador Albo em depoimento à CPI, “*Quem pratica o crime é da Scuderie, quem investiga é da Scuderie e quem julga uma eventual denúncia é da Scuderie*”.

Vários de seus membros se encontram envolvidos em roubos de veículos e troca dos mesmos nas fronteiras bolivianas, em Mato Grosso e em Rondônia, por Cocaína. Milhares de carros foram já identificados como fazendo parte dessas trocas. A Scuderie é o elo direto e indireto em muitas das infrações cometidas. Seus membros driblam a lei ou se servem da lei para cometer um ilícito. Essa situação deixa na população um sentimento generalizado de impunidade, e a sensação de que tudo, absolutamente tudo, pode ocorrer.

Um outro aspecto desvendado pela CPI no Espírito Santo foi o que se chamou de **conexão Sudeste**, sobre a qual a Polícia Federal vem efetuando um trabalho de investigação e de cruzamento de informações. Esta já conseguiu estabelecer as redes de contatos regulares que existem entre o Espírito Santo e o Estado de Rondônia, particularmente a cidade de Ji-Paraná e Porto Velho. Foram desbaratadas várias redes de transporte de cocaína que contavam com a participação de parte dos capixabas que migraram para Rondônia nos anos 60/70. Diversos ônibus já serviram como rota de transporte da cocaína até Colatina ou até os municípios fronteiriços de Minas Gerais, foram já utilizados diversos expedientes para o tráfico: os correios, aviões, carros e caminhões, várias apreensões foram realizadas. Constatou-se que, a exemplo do que ocorre em Cáceres, no Mato Grosso, muitos produtos, cargas e carros são trocados por Cocaína, constituindo uma economia paralela na região.

Um dos esquemas desbaratados pela PF foi a troca de grande número de celulares por cocaína, transação efetuada por pessoas morando no Espírito Santo. Segundo estimativas dos próprios traficantes, não verificadas, o Espírito Santo consome mensalmente cerca de 1 tonelada de cocaína, sem contar o que é exportado pelos portos, e somente uma ínfima parte é apreendida. Por volta de um pouco mais que meia tonelada de cocaína foi apreendida no estado entre 1997 e 2000, segundo dados da Polícia Federal presentes no relatório da CPI. Segundo a Polícia Federal, há diversos estratagemas para se exportar a cocaína, desde o transporte por avião e sua largagem no mar acondicionada em tambores que serão recuperados com a ajuda do GPS, até sua exportação por navios. Nesse último caso, pequenos barcos se aproximam dos grandes navios à noite e efetuam a transferência da mercadoria. Segundo a Polícia Federal, o Espírito Santo dispõe de diversas pistas clandestinas de avião e o controle do espaço aéreo por radar não funciona por aqui.

O esquema da rota de Rondônia já foi utilizado no passado por membros da Scuderie e desvendado na famosa operação Marselha de 1989. Ele constitui um mecanismo à parte no tráfico, que não está necessariamente ligado às transações correntes que se efetuam hoje, mas que conta com a proteção de autoridades e empresários ligados à Scuderie. A associação entre as casa de jogo para lavagem do dinheiro e o tráfico já foi estabelecida pelo menos uma vez, envolvendo membros notórios da Scuderie ou seus protegidos ou homens políticos a eles ligados.

Há também conexões com rede de tráfico entre o Espírito Santo e o Paraguai. Houve apreensões de drogas trazidas do Paraguai há pouco tempo no sul do Estado. Os esquemas de propinas, extorsão, desvio de dinheiro público, superfaturamento nas municipalidades, esquemas de apoio financeiro aos candidatos, em troca de desvio de recursos e favorecimentos uma vez eleitos, também contam com membros da Scuderie.

Em síntese, podemos afirmar, diante do que foi levantado pela CPI, que nas operações de crime comum, nas operações de proteção do jogo do bicho, dos bingões, nas articulações pelo menos em parte do tráfico e lavagem do dinheiro, nas relações de coação e controle de receitas de certas municipalidades, se encontra o dedo ou os dedos de membros da Le Cocq ou próximo deles. Ela articula, disponibiliza os pistoleiros, disponibiliza advogados, prepara proteções através de seus membros, que, inclusive, fazem muitas vezes parte da Maçonaria.

Em breve, a Scuderie se constitui em um verdadeiro sindicato do crime, em um corpo híbrido, de um lado agindo por conta própria, por meio de seus membros, em atividades como jogo clandestino, tráfico de drogas, e, de outro, fazendo “justiça” pelas próprias mãos, protegendo seus membros ou penetrando nas instituições públicas ou já ali estando presentes para favorecer o enriquecimento pessoal.

Mas a Scuderie não parece ser monolítica e nem os diversos tráficos e desvios de recursos públicos nas municipalidades e no Estado através da coação, da chantagem, do superfaturamento estão todos ligados a ela. Há conflitos entre seus membros nas disputas pela distribuição de recursos, há assassinatos dos membros menos importantes, claro, encomendados por outros membros. Os peixes grandes parecem gozar de uma certa imunidade, mas nada exclui um acerto de contas entre os chefes, diversos indícios deixam pensar que algumas das personalidades eminentes ligadas à Scuderie morreram por meio de acidentes arranjados. Aliás uma das especialidades dos membros da Scuderie é a de “arranjar”, maquiar, as mortes de suas

vítimas em acidentes ou como tentativa de latrocínio para acabar com as suspeitas de crime de mando (como o exemplo clássico dos assassinatos do ex-prefeito da Serra Feu Rosa e do Padre francês Gabriel Maire).

Há um código de honra entre seus membros, mas que pode não funcionar. No caso do assassinato do ex-prefeito da Serra Feu-Rosa, cerca de 10 pessoas foram assassinadas a mando do ex-vice-prefeito e de empresários a ele ligados, em uma série macabra de “queima de arquivos”. Manda-se matar e depois manda-se matar os que mataram e assim sucessivamente, no fim se assassinando o próprio advogado – membro conhecido da Scuderie e defensor de diversos criminosos a ela ligados - que os defendia, provavelmente por divergências quanto ao dinheiro a ser repartido e a ameaças de denúncias.

A Scuderie parece, mais que uma estrutura rígida, um conglomerado de interesses que concorrem, para ajudar seus membros ou personalidades próximas numa determinada ação ou evento, porém nunca se está seguro de uma solidariedade entre eles. Os assassinatos de antigos companheiros, como nas histórias das Máfias, é de praxe e a lógica nem sempre é clara. Há, aparentemente, uma espécie de colaboração conflituosa entre seus membros.

No nível do tráfico no Espírito Santo, parece haver diversas redes pequenas e grandes, iniciativas individuais ou mais organizadas mas que se organizam em função de uma dada realidade e de um determinado contexto (facilidades das rotas, possibilidades de se ter vendedores já certos em uma ponta e compradores arranjados na outra).

A Scuderie pode não estar presente em todos os tráficos importantes e nem ter seus membros ligados necessariamente a todos os crimes políticos, jogos, e lavagem de dinheiro, porém pela sua “autoridade”, estímulo à impunidade, organização de uma rede de influências e de proteção, representa um claro sindicato do crime a serviço do que paga mais e com ramificações diversas. Daí sempre se encontrar seus membros envolvidos nos maiores escândalos políticos e criminais dos últimos 15 anos. Num estado pequeno como o Espírito Santo, tudo se sabe e pela impunidade/imunidade se perpetua o sentimento de que tudo se pode fazer. Atraem-se, assim, as redes criminosas as mais diversas, estimulando-se o driblar a lei.

## O CASTIGO, A CULPA E A CIVILIZAÇÃO

Diante do que foi relatado, baseado nos relatórios do Fórum e da CPI do Narcotráfico, nos importa agora buscar entender as condicionantes estruturais,

o que torna possível uma tal configuração estrutural do crime e mais particularmente do tráfico de drogas associado aos jogos, ao poder político e aos desvios de recursos públicos.

A ditadura militar favoreceu nos seus 20 anos no poder a emergência de uma comunidade de informação que se autonomizou em relação ao Estado, os aparelhos de repressão e seus algozes gozavam de carta branca para exercitar seus instintos sanguinários, a impunidade, já naquela época, era moeda corrente e como se dizia que estávamos em guerra contra um suposto “inimigo interno”, tudo ou quase tudo era autorizado: as torturas, os desaparecimentos, os assassinatos em “combate”, etc.

Um estado de exceção permite o aparecimento dos delírios os mais infames e a redução das pessoas a objetos, conforme os exemplos dos campos de concentração tão bem comentados por Primo Levi, onde os seres humanos na luta pela sobrevivência e no despojamento de toda identidade, viviam para comer um pedaço de pão e serem explorados na produção de canhões e jogados uns contra os outros, e, no fim, exterminados. A esse propósito, o medo e o rompimento de solidariedade dentro das comunidades levam os homens a suportar o insuportável a admitir o inadmissível. Daí os algozes que não foram julgados por causa de uma “anistia” capenga se arrogarem todos os poderes e se permitirem todas humilhações. O Regime militar foi e é responsável pela arrogância, a ganância e os golpes baixos que se produziu na sociedade brasileira nos últimos 36 anos, não somente nos meios militares e policiais, mas também na sociedade civil, políticos corrompidos, arrogantes, como demonstra o caso de Antonio Carlos Magalhães, se serviam da Lei de Segurança Nacional contra os jornalistas e outros desafetos.

Assim, com uma herança destruidora e um terreno fértil para a proliferação dos desmandos, se instituiu uma sociedade do medo durante a ditadura e uma sociedade do medo no pós-ditadura. No primeiro caso, as delações políticas, o medo de falar eram freqüentes quando se tratava de política. No segundo caso, o medo está relacionado aos arranjos corporativos, às gangues, ao tráfico de influência, ao desvio de dinheiro público, etc. Um e outro momento histórico são sustentados pelo medo, medo da morte, que é o que levou as pessoas nos campos de concentração a compactuarem com os seus algozes a suportar o insuportável por um pedaço de pão. Nesse sentido a Ditadura, para tornar um povo escravo - por causa do medo da morte - se inspirou, como outras ditaduras, no regime Nazista (não por acaso diversos ex-nazistas viviam no Brasil e em outras ditaduras latino-americanas).

A propósito do castigo, Nietzsche nos lembra que ele faz parte da memória forjada a sangue e a fogo e marcada na carne pela vontade de dominação, da construção de dominações e de constituições de Estados déspotas. É dessa forma que se institui uma memória do medo.

A faculdade que temos de esquecer, inclusive esse castigo imposto, é que nos permite viver em civilização e é exatamente essa faculdade de esquecimento que se busca numa vida social para poder se suportar o peso da existência. No entanto, esse esquecimento pode tanto ser favorável como desfavorável ao estabelecimento de uma civilização, depende da forma como ele é estabelecido: como o prejudicial esquecimento-amnésia – incorporando o castigo como uma segunda natureza – também estabelecido por meio da sobre-concentração das “informações”, pelo não culto de uma cultura, ou, no oposto, o interessante esquecimento construtor, regenerador e favorável ao reatar os laços sociais.

Nesse último caso, o esquecimento como a nova “paz civil” reencontrada, depois de uma trágica ruptura das normas de convívio social, não pode passar de uma elaboração sobre a história e da identificação dos responsáveis pelas atrocidades e “castigos” impostos à sociedade, bem como o julgamento dos responsáveis desses fatos pelas instituições sociais. Nesse sentido, Nietzsche nos informa que a culpa, como fundamento das relações sociais, é essencial ao processo de civilização e portanto de barbárie, pois ela evita o castigo que somente endurece e é cruel. Assim, a civilização é associada à culpa, culpa que o próprio Nietzsche abomina - no seu aspecto cristão, quando se trata de impedir os sentimentos elevados da afirmação do indivíduo - mas que ele enaltece ou simplesmente constata como processo civilizatório oposto à vontade de dominação.

## OS LUGARES DA EXCLUSÃO

Para além da herança da delação, do medo, da banalização da vingança, devemos perceber, também, a herança de tempos mais recuados que nos levam à sociedade escravocrata onde os negros e os índios sempre foram tratados como “sub-raça” e, como tal, sem direitos. Daí a facilidade com a qual se trata com desprezo – marcando os corpos ou já tendo corpos marcados pela cor da pele - a diferença no nosso país, pois os que morrem nas periferias são na maioria negros, jovens e pobres (como nos demonstram as estatísticas sobre a Grande Vitória).

Os lugares onde estão os laboratórios de cocaína, as oficinas de desmanche de carros - sob a dependência de traficantes e fora da lei das classes dominantes - se encontram nos bairros periféricos ou nas zonas rurais do espaço Metropolitano.

Os bairros mais pobres, são, assim, os mais desfavorecidos em todos os sentidos e onde se deixa livre propensão para a vingança e o medo. Segundo dados da Prefeitura de Vitória coletados em fontes diversas em 1999, as regiões onde se perpetrou um maior número de homicídios são aquelas mais pobres. Mas claro está, conforme dados do Movimento Nacional dos Direitos Humanos, baseados em informações da imprensa ou dados do próprio SUS - na maioria dos homicídios não constam informações sobre a causa e nem sobre quem cometeu os homicídios, e mesmo nos homicídios identificados, na imensa maioria dos casos não há prosseguimento na informação judiciária.

Isso demonstra que trabalhamos com dados minguados e ainda não estruturados, apesar dos esforços da Polícia Militar, da Polícia Civil e do Instituto de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Jones dos Santos Neves (IPES), que estão montando um banco de dados sobre os homicídios com a implementação paralela de um novo Boletim de ocorrência, processo que, segundo as últimas notícias, se encontra parcialmente paralisado.

Deste modo, muitos dados não podem ser verificados. Mas se consideramos as informações do MNDH para 1999, a propósito das causas dos homicídios no Espírito Santo, verificamos em que em 59,36 % não consta informação, os conflitos interpessoais correspondem a 17,97%, e um número que não se pode negligenciar corresponde a crimes de mando, ação policial, ação de quadrilhas, ação de marginal e de grupos de extermínio (12,57%). Isso corresponde a um total de 184 mortes/ano, o que é considerável, representando quase a quantidade total reconhecida de pessoas assassinadas ou desaparecidas - certo que subavaliadas - durante o regime militar. Somente por ação de grupos de extermínio ligados às ações de grupos de traficantes, de grupos criminosos, da Scuderie Le cocq e outros, o número de assassinatos foi de 55 pessoas em todo o estado, em 1999.

Essas mortes por motivos criminosos explícitos são, igualmente, geralmente cometidas nas periferias das grandes cidades - sobretudo a Grande Vitória. As "desovas" são feitas nos lugares ermos dos bairros periféricos. Nesse mesmos bairros onde o Estado não se encontra presente ou muito pouco presente e onde bandas podem se instalar para assumir o poder deixado vago ou onde os conflitos pessoais estimulados por uma situação econômica difícil, exemplos

de violência cotidiana, desespero humano e fácil acesso ao armamento, complementam o quadro.

Reproduzimos, assim, uma exclusão socioespacial de fato das categorias pobres da população, principalmente homens, jovens, negros, provocando uma sangria nas famílias e um custo em saúde pública e em investimento em segurança enorme para a sociedade. Essa situação é histórica e representa uma luta de classes que é travestida com outros nomes.

### A LEI DA LEI E OS FORA DA LEI

Nossa sociedade produziu a chibata e o doce de coco, quer dizer se fundou e se funda no clientelismo, no controle pessoal de um senhor que é pai, é bom e zela por todos, tratando a uns com mão de ferro e a outros com complacência. Porém, hoje não é mais o senhor, o nobre, que detém o poder, mas um Estado com uma burocracia supostamente abstrata que faz imperar a lei que ninguém obedece. Com efeito, a lei parece ter sido feita para não ser seguida, parece uma ficção construída para se poder acreditar em uma instância de comando dos interesses sociais do conjunto da sociedade moderna, e isso ao nível da instituição do Estado no mundo como um todo.

A Lei mais forte que a lei penal é a Lei do pai, a Lei que estrutura a obediência, organiza a vida dos sujeitos. Mas esse pai é um pai universal, um pai desencarnado, daí seu lugar estar vago. Os déspotas, assim, assumem esse lugar de maneira confortável quando uma sociedade busca pais. Para isso, o imaginário constrói relações, consolida simbolicamente pais populistas que encarnariam os ideais de um Estado abstrato, racional ou distribuidor de vantagens (mana).

Esse Mana de origem pública ou privada assegura àquele que possui um reconhecimento da coletividade, pois ele a distribui para receber em troca reconhecimento, não há dessa forma uma troca ou um reconhecimento recíproco, mas uma dívida impagável, pois o que distribui, distribui “gratuitamente” para aqueles que não poderão reembolsar, exigindo deles, em troca, fidelidade eterna (material e simbólica). A clientela que se forma sabe vagamente, ou muitas vezes nem sabe, a origem do dinheiro distribuído (tráfico, fundos públicos, etc.), mas para ela pouco importa, pois se trata de um legítimo representante do povo, um pai que pensa em todos quando arranja um emprego público, um trabalho para um amigo, um jogo de camisa para o time de

futebol, etc. *Ele rouba mas faz*, se assumindo de antemão que a lei tão propalada não é considerada, que ela resta letra morta ou serve como legitimidade para se conseguir um poder que será contornado.

Dessa forma, a legitimidade é uma fé antes de ser uma lei. Os exemplos de redistribuição dos recursos oriundos das atividades ilegais são inúmeros: seja através de empréstimos para que se possa começar a vida ou mesmo se lançar numa atividade comercial e/ou financeira clandestina. A esse propósito, um dos indiciados na CPI do Narcotráfico no Espírito Santo é agiota. As atividades legais recebem, assim, investimentos oriundos das atividades ilegais e estão a ela intimamente ligadas, podendo provocar concorrências desleais com o setor econômico do qual faz parte, criando um fenômeno capitalista concorrencial baseado na renda ilegal e em ligações insuspeitas.

Pode-se, também, desviar recursos públicos ilegalmente para a ordem privada e redistribuí-los sob forma de emprego ou vantagens comparativas diante dos impostos, etc. O Estado, nos dois casos descritos, participa seja não intervindo no ilícito, seja sendo o lugar investido para ter suas riquezas desviadas para uma clientela selecionada. As distribuições suntuosas em época de festa – jogo de futebol, carnaval – ou sob a forma de filantropia personalizada usando recursos públicos – distribuição de vacinas em nome pessoal, etc. são também numerosas.

Como dizia o sociólogo Christian Geffray, toda legitimidade do Estado é ligada à fé e os criminosos corruptores o sabem bem. O traço provavelmente comum a todo fora da lei é que sua existência é segunda e parasitária relativamente às populações no meio das quais ele prolifera em predador. Ele está suspenso à existência da sociedade onde essas populações subsistem dentro de suas leis e, então, paradoxalmente, ao Estado que garante essas leis e que os fora da lei não imaginam subverter. Trata-se de fazer com que o Estado renuncie a exercer sua função contra eles, mas ao mesmo tempo o Estado deve continuar ocupando seu lugar. Assim, se o fora da lei está fora do Estado ou assumindo uma representação pública para aproveitar desse posto para desviar em benefício próprio funções do Estado ou se proteger de processos judiciais, ou mesmo se ele trabalha no Estado e se deixa corromper ou forma banda para expropriar o Estado, ele está de qualquer jeito se referindo ao Estado, usando o Estado como legitimidade, pois o Estado é uma crença arraigada e somente através dele, o fora da lei poderá se perpetuar ou contar com o conluio daqueles que o ajudam.

Mas essa referência ao Estado das sociedades contemporâneas tem sofrido muito com os ataques em regra feitos ao Estado em nome do neoliberalismo.

Isso somente acrescenta um descrédito ao Estado e faz com que a referência a ele seja cada vez mais contestada, mas na falta de um substituto e na utilização deslavada que fazem os neoliberais do próprio Estado para combatê-lo, a sua importância continua grande nos tempos atuais. Porém, com a evolução do movimento de fragmentação econômica e de globalização dominadora não é impossível que novas formas trans-estado surjam, contribuindo para uma deslegitimação guerreira do Estado-Nação e uma acentuação da fluidez dos tráficos diversos.

### CONCLUSÃO

Assim, lançando mão de uma gênese autoritária-paternalista fundada em um clientelismo histórico e baseado em uma utilização deslavada do Estado moderno, procurando reciclar as crenças no papel do Estado distribuidor e ocupando o papel do gestor ou do fazedor de leis desse Estado, o fora da lei busca se perpetuar e não respeitar a própria lei que ele votou ou apresentou, podendo, assim, voltar atrás a qualquer momento. Lançando e difundindo o mito de sua bondade ou paternalidade, se fundando na falta de memória e na complexidade da coisa pública.

Dessa forma, os fora de lei formam rede com a sociedade, se encastelam no poder e lançam mão de instrumentos de sedução e de medo para governar. Resta-nos buscar um poder legítimo encarnado por valores de igualdade, fraternidade e solidariedade para fazer frente a essa hidra simbólica e despota que ocupa o lugar do pai universal. Esta é facilitada pela ascensão das religiosidades, dos discursos individualistas e pela deterioração dos meios financeiros do Estado, que tem cada vez menos a repartir: crise financeira, crise econômica, orientações do Fundo Monetário Internacional e Banco Mundial. Essa situação leva a uma disputa acerba pela renda pública ou pela renda do tráfico, do jogo, etc...

• • •

## BIBLIOGRAFIA

LEVY, Primo. *Si c'est un homme*. Paris : Julliard, 1987.

NIETZSCHE, Friedrich. *La généalogie de la morale*. Paris : Gallimard, 1971.

Relatório Banco de dados sobre violência –BDV. *Perfil dos homicídios no Espírito Santo*. Movimento Nacional de Direitos Humanos- Regional Leste, 1999.

SMARZARO e Dorian, SOUZA, Rosanne. *Mortalidade por causa violentas – Primeiro semestre 1999*. Secretaria Municipal de Saúde de Vitória. Prefeitura de Vitória, mimeografado, agosto de 1999.

MAUSS, Marcel. *Essais sur le don – forme et raison de l'échange dans les sociétés archaïques* in Sociologie et Antropologie. Paris : PUF, 1966.

GEFFRAY, Christian. *Etat, richesse et criminels*. Monde en développement, tome 28, no. 10, 2000, pp15-30.

Relatório da CPI do narcotráfico no Espírito Santo. Caderno Especial , A Gazeta, 7 de dezembro de 2000.

Relatório do Fórum Reage Espírito Santo, mimeografado, n/d.